

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO
ESTADO DO TOCANTINS**

RESOLUÇÃO Nº 01/98, PORTO NACIONAL-TO, 10 DE FEVEREIRO DE 1998

“Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Nacional a efetuar despesas com publicidade e eventos sociais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL/ESTADO DO TOCANTINS APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

Art. 1º - A Mesa Diretora através da presente Resolução fica autorizada a efetuar gastos com publicidade e eventos sociais que estejam diretamente ligados à Câmara Municipal.

& 1º - As despesas acima mencionadas nunca ultrapassarão a quantia mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

& 2º - Os gastos com publicidades serão única e exclusivamente para divulgar os trabalhos desta Casa de Leis;

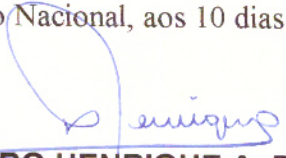
& 3º - Os eventos sociais são as confraternizações em que envolvam os Vereadores e servidores da Casa;

Art. 2º - Estas despesas só serão efetuadas mediante prévia autorização do Presidente da Casa e na sua falta por seu substituto legal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 1.998.


PEDRO HENRIQUE A. DE OLIVEIRA
-Presidente -


JOSÉ DE SENA DIAS DOS SANTOS
-1º Secretário-